

PROCESSO SELETIVO

EXCLUSIVO PARA O CURSO DE MEDICINA

1. Portador de Diploma de Curso Superior
2. Transferência Externa

Processo Seletivo para admissão no segundo semestre
de 2026

2026.2

Sumário

1. Disposições Iniciais.....	2
2. Vagas e Validade.....	2
3.1. Matrículas de Portador de Diploma de Curso Superior	3
4.1. Matrícula de Transferência Externa para a UCB	5
5. Da Matrícula.....	6
6. Das Disposições Gerais.....	7

Processo Seletivo 2026.2

Portador de Diploma de Curso Superior e de Transferência Externa, exclusivo para o Curso de Medicina

A UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO, POR MEIO DO REITOR, torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo, a partir do dia 16 de abril de 2026, para Portador de Curso Superior e de Transferência Externa, relativo ao ingresso no segundo semestre de 2026, exclusivamente, para o Curso de Medicina, na modalidade de Ensino Presencial, visando ao preenchimento das vagas previstas, conforme este Edital, com fundamentação legal do Decreto Federal 9.235/2017 e Portaria Normativa nº 23/2017.

1. Disposições Iniciais

- 1.1. A Universidade Castelo Branco é credenciada por meio da Portaria 1834, de 29/12/1994, publicada no DOU nº. 248, de 30/12/1994, Seção I, Página 201.
- 1.2. O presente Processo Seletivo possui validade somente para o segundo semestre de 2026, sendo encerrada a campanha no dia 20/08/2026.
- 1.3. É vedada a participação de candidato (a) oriundo de Vestibular e de ENEM.
- 1.4. A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato (a).
- 1.5. Este Edital se aplica, exclusivamente, ao Curso de Medicina.
- 1.6. As Disciplinas de Extensão Universitária, Disciplinas com Atividades Clínicas e Residência Médica (internato) poderão ser ofertadas em qualquer um dos campi da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO - UCB** ou em qualquer outro endereço, a partir de parcerias e convênios estabelecidos pela **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO - UCB**.
- 1.7. O Curso de Medicina é ofertado ao longo de todos os seus 6 anos com o regime de horário integral das 8h às 18h, de 2ª a 6ª feira, e ainda, eventualmente, aos sábados no mesmo horário, de acordo com Calendário Acadêmico.

2. Vagas e Validade

- 2.1. O Processo Seletivo terá validade para ingresso no segundo semestre letivo de 2026, para o Curso de Medicina, na modalidade presencial, conforme indicado abaixo e dentro do limite de vagas explicitado neste Edital.

2.2. Da distribuição das vagas na modalidade presencial.

Curso	Unidade	Turno	Ato legal do Curso	Vagas	
				Portador de Diploma de Curso Superior	Transferência Externa (Remanescentes)
Curso de Medicina	Realengo	Integral	Autorizado pela Portaria nº 001, de 10/02/2023, publicada no DOU de 13/02/2023.	15	15

2.3. Para a Transferência Externa será aplicada o Instituto das vagas remanescentes.

2.4. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no Curso de Medicina da UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO - UCB, no segundo semestre letivo do ano de 2026.

2.5. O presente processo seletivo será regido por este Edital e sua realização ficará sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da Universidade Castelo Branco.

2.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO - UCB.

2.7. O candidato pagará uma taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais no ato da inscrição, por meio de boleto bancário, para ingresso por meio de transferência externa.

2.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição

3. Matrículas de Portador de Diploma de Curso Superior

3.1. Os candidatos portadores de diplomas de curso superior não precisam submeter-se ao processo seletivo de Vestibular. Basta seguir as seguintes etapas:

3.2. **Primeira etapa:** Inscrição no site <https://ucbweb04.castelobranco.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=100&ps=228#/es/informacoes>, apensa a documentação necessária.

3.3. A documentação exigida será:

- Histórico Escolar do Ensino Superior;
- Diploma do Ensino Superior;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de eleitor;
- Prova de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Duas fotografias, tamanho 3x4, recentes e de frente, com fundo branco; e,

i) Comprovante de residência.

3.1.4. No ato da inscrição será facultativo os documentos das alíneas “e” a “i”, sendo obrigatório na efetivação da matrícula.

3.4. **Segunda etapa:** Reunião online, de acordo com o planejamento da Coordenação do curso. Neste caso, a Coordenação do Curso de Medicina entrará em contato com o candidato, para fins de agendamento.

3.5. **Terceira etapa.** Nesta etapa o candidato será direcionado à Central de Relacionamento e de Matrículas, a fim de concluir a matrícula.

3.7. **Quarta etapa:** Caso atendido as etapas anteriores, o candidato deverá efetuar sua matrícula no prazo máximo de até 48h, de acordo com a documentação anexada no ato da inscrição:

3.8. Caso o candidato não efetue sua matrícula no caso estipulado, deverá procurar Coordenação de Relacionamento, por meio de WhatsApp 21 98356 5455.

3.9. Caso o candidato queira solicitar análise de isenção de disciplinas, além da documentação indicada acima, os programas de disciplinas/ementas/plano de ensino, cursadas e aprovadas, para as disciplinas eletivas, por meio do link: https://aplicacao.castelobranco.br/sprotocolo/?_gl=1*v9kd8b*_gcl_au*MTM0NjY3MTU5Mj4xNzUyNjY5NDM2

3.10. Caso o candidato ingresse por meio de Portador de Curso Superior e solicite aproveitamento de disciplina no Curso de Medicina, será concedida apenas para as disciplinas eletivas, sendo vedado aproveitamento de disciplinas cursadas por mais de 5 (cinco) anos

3.11. O candidato deverá anexar histórico e programas de disciplina, no Portal do Aluno Digital, sendo isento da taxa de inscrição o ingresso do candidato por meio desta modalidade (portador de curso superior), por meio do link: https://aplicacao.castelobranco.br/sprotocolo/?_gl=1*v9kd8b*_gcl_au*MTM0NjY3MTU5Mj4xNzUyNjY5NDM2

3.12. Todas as cópias deverão ser legíveis e separadas por cada documento, no formato “pdf”. O candidato receberá, de forma digital, o contrato de prestação de serviços e, em seguida, gerará o plano de pagamento e pagará a primeira mensalidade.

3.12. **Análise da Documentação pela Coordenação de Curso**

A Coordenação do Curso analisará a documentação para a concessão de possíveis aproveitamentos de disciplinas, onde serão observados os seguintes aspectos: carga-horária, número de créditos e conteúdo programático.

3.13. No caso de Alunos que tenham se formado fora do país, é necessário estar com seu diploma revalidado no Brasil por uma Universidade Pública, na forma da legislação específica em vigor.

4. Matrícula de Transferência Externa para a UCB

4.1. Entende-se por matrícula por transferência externa o ato pelo o qual o aluno desligando-se do estabelecimento de origem, se desloca para a Universidade Castelo Branco sem perder a sua condição de aluno regular.

4.2. Os candidatos por meio de Transferência Externa de curso superior não precisam submeter-se ao processo seletivo Vestibular. Basta seguir as seguintes etapas:

4.2.1. **Primeira etapa:** Inscrição no site <https://ucbweb04.castelobranco.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=100&ps=226#/es/informacoes>, apensa a documentação necessária e efetuar o pagamento, de acordo com o item 2.7.

4.2.2. A documentação exigida será:

- a) Histórico Escolar do Ensino Superior;
- b) Declaração de vínculo com a Instituição de origem;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Certificado de conclusão do ensino médio;
- e) Carteira de identidade;
- f) CPF;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Título de eleitor;
- i) Prova de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- j) Uma, tamanho 3x4, recentes e de frente, com fundo branco; e,
- k) Comprovante de residência.

3.2.3. No ato da inscrição será facultativo os documentos das alíneas “g” a “k”, sendo obrigatório na efetivação da matrícula.

4.2.4. **Segunda etapa:** Reunião online, de acordo com o planejamento da coordenação do curso. Neste caso, a Coordenação do Curso de Medicina entrará em contato com o candidato, para fins de agendamento.

4.2.5. **Terceira etapa.** Nesta etapa o candidato será direcionado à Central de Relacionamento e de Matrículas, a fim de concluir a matrícula.

4.2.7. **Quarta etapa:** Caso atendido as etapas anteriores, o candidato deverá efetuar sua matrícula no prazo máximo de até 48h, de acordo com a documentação anexada no ato da inscrição:

4.2.8. Caso o candidato não efetue sua matrícula no prazo estipulado, deverá procurar Coordenação de Relacionamento, por meio de WhatsApp 21-98356 5455.

3.1. 4.2.9. Caso o candidato queira solicitar análise de isenção de disciplinas, além da documentação indicada acima, os programas de disciplinas/ementas/plano de ensino, cursadas e aprovadas, sendo vedado aproveitamento de disciplinas cursadas por mais de 5 (cinco) anos.

4.2.10. O candidato deverá anexar histórico e programas de disciplina, no Portal do Aluno Digital, após pagamento da inscrição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar data de pagamento da taxa de inscrição, por meio do link: https://aplicacao.castelobranco.br/sprotocolo/?_gl=1*v9kd8b*_gcl_au*MTM0NjY3MTU5Mj4xNzUyNjY5NDM2

4.2.11. Todas as cópias deverão ser legíveis e separadas por cada documento, no formato “pdf”. Ao comparecer para matrícula, o candidato receberá, de forma digital, o contrato de prestação de serviços e, em seguida, gerará o plano de pagamento e pagará a primeira mensalidade.

4.2.12. **Análise da Documentação pela Coordenação de Curso**

A Coordenação do Curso ou Coordenação Pedagógica analisará a documentação para a concessão de possíveis isenções, como anteriormente determinado (unicamente para as Disciplinas Eletivas), onde serão observados os seguintes aspectos: carga-horária, número de créditos e conteúdo programático.

4.2.13. Caso o candidato não efetue sua matrícula no prazo estipulado e desejar verificar a possibilidade de ingresso no Curso, deverá entrar em contato com a Coordenação de Relacionamento por meio do WhatsApp 21 98356 5455.

4.2.14. Todas as cópias deverão ser legíveis e separadas por cada documento.

5. Da Matrícula

5.1. Após a aprovação no processo de entrevista com a Coordenação do curso, entrar, novamente, no “Portal do Candidato”, ir na opção “Central do Candidato” e proceder com a opção de matrícula para finalizar o processo.

5.1.1. A entrevista é de caráter facultativa.

5.2. Após o cumprimento do item anterior, o sistema gerará o Registro Acadêmico – RA.

- 5.3. Com o RA, o candidato poderá acessar o “Portal do Aluno” para ter acesso a Secretaria Digital, com todas as funcionalidades.
- 5.4. Em seguida, o sistema gerará o contrato de prestação de serviços educacionais;
- 5.5. O módulo Financeiro irá gerar boleto de matrícula para o candidato;
- 5.6. Após a baixa bancária, o aluno conhecerá as disciplinas que irá cursar no semestre corrente.
- 5.7. O candidato que não pagar o boleto de matrícula, no prazo de 3 (três) dias úteis, não terá acesso a visualização de sua grade. Cabe ressaltar que é prerrogativa da Coordenação do curso a inclusão e/ou de exclusão de disciplina.
- 5.8. Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada, neste Edital.
- 5.9. Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, na matrícula, Carteira de Identidade, comprovante de residência e CPF do responsável financeiro, o qual assinará o contrato de prestação de serviços educacionais.
- 5.10. Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- 5.11. O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no **segundo semestre de 2026**.
- 5.12. As atividades acadêmicas da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO - UCB**, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no semestre 2026.2.

6. Das Disposições Gerais

- 6.1. As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico UCB e no recibo requerimento de inscrição constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 6.2. A UCB não se obriga a formar as turmas das séries iniciais de seus cursos em que o número mínimo de alunos matriculados pagantes for inferior a 30 (trinta).
- 6.3. O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 6.4. Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:
- durante a realização do processo Seletivo, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações;
 - durante a realização do Processo Seletivo se utilizar de documentos falsos;
 - utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no prazo de 48 horas nas convocações de reclassificação.

- f) não apresentar a documentação elencada no item 9.2 deste Edital.
- 6.5. A entrevista, de forma facultativa, do candidato poderá ser auditada posteriormente e, caso constatada alguma irregularidade prevista nesse Edital, resultar na eliminação do candidato em qualquer fase do presente Edital.
- 6.6. Caso haja divergência na análise, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada.
- 6.7. O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao apresentado no dia da prova poderá ter sua matrícula cancelada.
- 6.8. Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, derivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 6.9. É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário disponibilizado no site, bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo de Medicina da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO - UCB**.
- 6.10. Não há previsão de concessão de descontos institucionais, parcelamentos ou financiamentos pela **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO - UCB**, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.
- 6.11. Caso tenham, as vagas de FIES serão ofertadas de acordo com o quantitativo definido pelo Ministério da Educação, em normativa legal a ser publicada, observados os critérios definidos na Portaria nº 209, de 07 de março de 2018. Estas vagas serão ofertadas através de processo seletivo e calendário próprio que serão divulgados posteriormente pelo **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO - UCB**.
- 6.12. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.
- 6.13. Atendendo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº13.709/2018) científica-se, que a documentação solicitada é uma exigência legal e se destinam, exclusivamente a esta finalidade, bem como para prestar informações aos órgãos reguladores da educação e da matéria, pelo que os documentos contam com adoção de políticas firmes de proteção e privacidade.
- 6.14. A UCB ainda se reserva a manter os dados pessoais, recepcionados por força deste edital, em função de legítimo interesse, quando este envolver questões de gestão e proteção da mesma frente a questões contratuais, financeiras, comportamentais e de conduta ética, prevenção a fraudes e investigação de incidentes, sendo resguardado e respeitado sempre os direitos e liberdade dos titulares dos dados.
- 6.15. Na qualidade de controlador dos dados o UCB garante:
- Os direitos assegurados pela LGPD aos titulares de dados pessoais, em especial a qualidade dos dados pessoais (garantia aos titulares de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento), evitando a utilização de dados porventura incompletos, inexatos ou desatualizados;
 - A legitimidade do tratamento de dados pessoais, e a descrição das finalidades do tratamento;
 - Tudo conforme definido na Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais divulgada nos canais de comunicação da UCB.
- 6.16. O processo Seletivo se encerra no dia 20/08/2026.

6.17. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados e decididos de forma inapelável e irrecorrível pela Comissão do Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2026.

PROF. DR. ANÍBAL GIL LOPES
Reitor
UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO